



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 106/84
Processo nº 123/84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 143

LEI Nº 3.119
De 19 de setembro de 1984

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17/setembro/84, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar, área de terreno de propriedade do Município, por imóvel pertencente à Senhora MARLENE DA SILVA.

Artigo 2º - As áreas a serem permutadas, estão devidamente configuradas nos desenhos nºs. 1-5-1709 e 4-352 A, elaborados respectivamente pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos e Assessoria de Planejamento da Municipalidade, os quais são rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal, e assim se descrevem :-

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida Paraíba, distante 5,00 metros do PI formado pelo alinhamento predial da Rua Pará com o alinhamento predial da Avenida Paraíba; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Paraíba no sentido NE na distância de 4,00 metros até o ponto 1 (um); daí deflete à direita e segue pela divisa que divide o lote 11 do lote 12 no sentido NS na distância de 30,00 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete à direita e segue pela divisa que divide o lote 13 do lote 12 no sentido EN na distância de 10,00 metros até o ponto 3 (três); daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Pará no sentido SN na distância de 24,00 metros até o ponto 4 (quatro); daí deflete finalmente à direita e segue pelo alinhamento predial onde faz quebra no sentido EN na distância de 8,10 metros, até o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área de 202,00 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com a Avenida Paraíba
1 - 2 - com o lote 11 da quadra 4 do loteamento Jardim / Brasil
2 - 3 - com o lote 13 da quadra 4 do loteamento Jardim Brasil
3 - 4 - com a Rua Pará
4 - 0 - com a confluência da Rua Pará e Avenida Paraíba.

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARLENE DA SILVA



Handwritten signature
144

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Rua Maurício Galli; daí segue no sentido Sul (S) e medindo 12,00 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado no alinhamento predial da Rua Maurício Galli; daí segue no sentido Leste (L) e medindo 30,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa da propriedade com o lote 5; daí segue no sentido Norte (N) e medindo 12,00 metros, até atingir o ponto 3 (três), localizado na divisa da propriedade com o lote 9; daí segue no sentido Oeste (W) e medindo 30,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FAÇES :- 0 - 1 - Rua Maurício Galli
1 - 2 - Lote 5 da quadra 1 do Jardim Imperador
2 - 3 - Lotes 4 e 6 da quadra 1 do Jardim Imperador
3 - 0 - Lote 9 da quadra 1 do Jardim Imperador.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de setembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

Handwritten signature
CLOCCALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Handwritten signature
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 067 e 068 do livro competente nº 21.-

PROCESSO Nº 1991/83 - "FC"